



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 033, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 567.512,19 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte, e Secretaria de Educação, no valor total de **R\$ 567.512,19** (Quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 033/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	36.204,34	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	2.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	105	34.439,13	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	100	16.790,52	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	101	194.472,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	133	121	273.900,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	149	206	5.991,20	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.92.00	284	100	3.715,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	100	-	6.204,34
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	10.000,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.39.00	4	100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.05.00	42	100	-	3.715,00
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	65	100	-	2.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	105	-	34.439,13
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	100	-	16.790,52
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	141	121	-	95.216,20
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	142	206	-	5.991,20
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	142	121	-	178.683,80
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	101	-	194.472,00
TOTAL				567.512,19	567.512,19